



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Terça-feira • 4 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 2229

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTVGRDQ4OEM0QKUXNTA4NK

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO Nº 066/22 de Setembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

A PREFEITA do Município de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 785, de 07 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste DECRETO, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita), 28 de Setembro de 2022.

**CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA**

FONTE:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

Decreto N.º 000066/22

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA(S) DESPESA(S) - QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.000,00	20.000,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.000,00	20.000,00
12.361.021.2.018	- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00	20.000,00
		3.1.90	11	9.2.0018.200	20.000,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.0018.200	0,00	20.000,00
				Total do Grupo:	20.000,00	20.000,00
				TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00

CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA

FONTE:

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO FINANCEIRO Nº 067/22 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2022.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000787/21 de 15 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(50) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 14.000,00

Total da Unidade: 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.000,00

Total da Unidade: 11.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DA PREFEITA

02.02 - GABINETE DA PREFEITA

(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

Total da Unidade: 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(34) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-9.2.0014 - Serviços de Consultoria 2.000,00

(43) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-9.2.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

FONTE:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(94) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.072-9.2.0014 - Indenizações e Restituições 2.000,00

Total da Unidade: 11.000,00

Total Anulação: 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 28 de Setembro de 2022.

Celeste Augusta Araujo Paiva

Prefeita

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	14.000,00	14.000,00
Fonte: 9.2.14	11.000,00	11.000,00
Total:	25.000,00	25.000,00

FONTE: